



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 367/1997

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO INSERVIVEL.

RUDI ALOISIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por modalidade legal, um rolo compactador, marca Muller, ano de fabricação 1972, no estado em que se encontra.

Art. 2º - Para alienação de que trata o artigo anterior fica estabelecido o preço mínimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Lei nº 315/96 e demais disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 24 de fevereiro de 1997.

RUDI ALOISIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL